Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Designa Coordenador Judicial Substituto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA — CFQ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956; tendo em vista o contido no art. 17 da Portaria nº 212, de 28 de dezembro de 2022; e o período de férias da Coordenadora Judicial, a Sra. Maria Luiza Luz Gomes de Oliveira, previsto para ocorrer do dia 23/06/2025 ao dia 12/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o cargo de Coordenador Judicial Substituto, o Sr. Gustavo de Souza Cardoso, que terá as seguintes atribuições durante a interinidade:

I - elaborar teses relacionadas à defesa judicial do CFQ e dos interesses do Sistema CFQ/CRQs, quando determinado;

II - zelar pela uniformização das teses de defesa judicial do CFQ e dos interesses do Sistema CFQ/CRQs;

III - representar o CFQ judicialmente por delegação do Presidente do CFQ e determinação do Chefe da Assessoria Jurídica;

IV - propor as ações judiciais de interesse do CFQ mediante coordenação e orientação do Chefe da Assessoria Jurídica;

V - analisar e se manifestar quanto à pertinência jurídica da propositura de ações judiciais;

VI - requisitar a outras unidades organizacionais subsídios referentes à sua área de atuação;

VII - manter atualizadas as informações acerca dos processos judiciais em que o CFQ figure como parte;

VIII - orientar as unidades organizacionais do CFQ quanto ao regular cumprimento de sentenças judiciais;

IX - prestar orientação jurídica aos integrantes do Sistema CFQ/CRQs no seu âmbito de atuação;

X - representar o CFQ extrajudicialmente, por delegação do Presidente do CFQ e determinação do Chefe da Assessoria Jurídica, em órgãos externos, tais como: − Tribunal de Contas da União; − Ministério Público Federal; e − Ministério Público do Trabalho;

XI - propor as representações extrajudiciais de interesse do CFQ, mediante coordenação e orientação do Chefe da Assessoria Jurídica;

XII - manter atualizadas as informações acerca dos atos jurídicos extrajudiciais de interesse do CFQ;

XIII - alinhar o entendimento jurídico interagindo com a Coordenação Consultiva;

XIV - participar de reuniões e comissões em que necessário posicionamento jurídico, sob a designação do Chefe da Assessoria Jurídica;

XV - realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Art. 2º O empregado designado receberá gratificação de função, referente ao período

compreendido entre 23/06/2025 e 12/07/2025, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o respectivo patamar salarial do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br